

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sobretudo no cenário atual de pandemia decorrente do COVID-19 e de suspensão de atividades presenciais, torna público o presente Edital de recrutamento que norteará a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2012; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011; Resolução CONSU/UFJF nº 10, de 18 de março de 2020.

## 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Em caráter excepcional e tendo em vista o cenário atual de pandemia e a urgente necessidade temporária de excepcional interesse público, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROGEPE-UFJF) torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao recrutamento e seleção de professor substituto a ser contratado nos termos estabelecidos na Lei n. 8.745/1993 e para atendimento da(s) demanda(s) detalhada(s) no Anexo 01, observando o cronograma previsto no item 1.2.

## 1.2. Cronograma Previsto

Data ou Período	Evento
Das 14h00m do dia 15/12/2020 às 23h59m do dia 21/12/2020	Período de Inscrição
22/12/2020	Publicação da Relação Preliminar de candidatos inscritos no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
23/12/2020	Impugnação da Relação Preliminar de candidatos inscritos a ser encaminhado, por meio do preenchimento do Anexo 02, para o e-mail previsto no Anexo 01 de cada seleção.
29/12/2020	Publicação da Relação Definitiva de candidatos inscritos no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
30/12/2020	Publicação da (s) seleção (ões) com reserva imediata de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) a ser publicado no site <a href="https://www.ufjf.br/concurso/">https://www.ufjf.br/concurso/</a> .
05/01/2021	Publicação da Banca Examinadora Inicial no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
06/01/2021	Arguição de impedimento de membro(s) da Banca Examinadora inicial, por meio do preenchimento no Anexo 03, a ser encaminhado para o e-mail previsto no Anexo 01 de cada seleção.
08/01/2021	Publicação da Banca Examinadora Final no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
08 a 15/01/2021	Fase de julgamento da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos realizado por Banca Examinadora.
18/01/2021	Publicação do Resultado da Fase de julgamento da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
19/01/2021	Interposição de Recurso ser encaminhado para o e-mail previsto no Anexo 01 de cada seleção.
A partir do dia 20/01/2021	Respostas aos recursos e Publicação de novos Resultados, somente se houver alteração.

1.3. Este edital será publicado integralmente ou em extrato no Diário Oficial da União (DOU) e, também, será disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico(s) previsto(s) no Anexo 01.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos e informações específicas de cada seleção que forem publicados no(s) endereço (s) eletrônico(s) previsto(s) no Anexo 01.

1.5. É facultado à UFJF propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas imediatas ofertadas neste edital, a contratação para atuação em outras Unidades Acadêmicas ou Departamentos nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

1.6. A definição da área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo não determina ou vincula a atuação do professor, após o ingresso, à área específica ou disciplina(s) no âmbito do Departamento ou Unidade Acadêmica.

1.6.1. Nos limites legais, o Departamento poderá atribuir atividades acadêmicas de áreas e subáreas correlatas.

1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição para atendimento de demandas presenciais, semipresenciais ou remotas.

1.8. A verificação de áreas, subáreas ou especialidade do conhecimento de requisitos de titulação, na fase de contratação, quando necessário, terá como referência a classificação das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes na data de publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.9. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se aos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ministério da Economia nos bancos de professor-equivalente e pela Lei Orçamentária Anual.

1.9.1. Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira as seleções estabelecidas neste edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

1.9.2. Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira as contratações de candidatos aprovados por este edital poderão ser anuladas/canceladas a qualquer tempo.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição encontra-se disponível no item 1.2 deste edital, o qual deverá ser observado pelo candidato.

2.2. As inscrições serão realizadas online por meio do preenchimento das informações constantes do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) o qual deverá ser observado pelos candidatos sob pena de não efetivação da inscrição.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios.

2.3. Durante o período de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato:

2.3.1. Acessar o link de inscrição disponível no(s) site(s) previsto no Anexo 01 deste edital relativo à seleção que deseja concorrer;

2.3.2. Ler com atenção as informações e as disposições estabelecidas neste edital;

2.3.3. Preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados e informações solicitadas.

2.3.4. Realizar o upload dos documentos solicitados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato atentar para as suas condições de acesso, legibilidade, tamanho e outras condições estabelecidas neste edital ou no FRI, inclusive os relativos a(o):

a) Laudo médico para candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência;

b) Documentos comprobatórios dos títulos, os quais deverão ser enviados, pelo candidato, no ato de inscrição, sendo vedada a complementação após o período de inscrição; e,

c) Documento Único, devidamente identificado e contendo no máximo 12 (doze) páginas, encaminhado em Formato PDF, Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, do qual deverá constar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional.

2.3.4.1. Os candidatos deverão realizar os procedimentos de inscrição no período estabelecido no item 1.2, sendo vedada a complementação de informação e/ou documentação em período posterior.

2.3.4.2. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar a sua inscrição já realizada na respectiva seleção podendo editar dados ou informações fornecidas ou ainda enviar arquivos.

2.3.4.3. Em caso de alteração da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato se atentar para o preenchimento dos campos, bem como por realizar, novamente, o upload de todos os arquivos.

2.3.4.4. A UFJF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.3.4.5. O candidato deverá no ato da inscrição preencher um endereço de e-mail válido e acessível sob pena de não realização da inscrição.

2.3.4.6. Após a realização da inscrição será encaminhado e-mail automático de confirmação para o endereço eletrônico fornecido contendo o número de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acessá-lo e conferir as informações durante o período de inscrições.

2.3.4.7. Após realizar a inscrição, não será possível o candidato efetuar outra inscrição para a mesma seleção, podendo somente alterá-la observando as demais regras estabelecidas, em especial o item 2.3.4.3 deste edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado fixadas neste edital e nos demais atos normativos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer informação ou documento e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício na realização do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da responsabilização criminal a ser apurada pelos órgãos competentes.

2.6.1. Todas as documentações/informações apresentadas relativas a este edital, inclusive aquelas relativas à inscrição, serão arquivadas na Unidade Acadêmica/Departamento e, a qualquer momento, a UFJF poderá requisitar a apresentação, inclusive presencial, de documentos originais para comprovação, sob pena de não efetivação/exclusão da inscrição ou, ainda, de rescisão contratual com justa causa e sem direito a indenização.

2.7. Após o período de realização de inscrições, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.2, será publicada a Relação Preliminar de candidatos inscritos, da qual conterá a lista nominal dos candidatos que efetuaram a inscrição na respectiva seleção.

2.7.1. A publicação da Relação Preliminar de candidatos inscritos não significa que os documentos enviados pelos candidatos estão em condições de legibilidade ou de acesso, uma vez que os respectivos somente serão analisados pela Banca Examinadora no período previsto para a avaliação, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato, atentar, no ato de inscrição, para as condições do arquivo conforme previsto no item 2.3 e seus subitens.

2.8. Caberá recurso em face da Relação Preliminar de inscritos, o qual será encaminhado para e-mail previsto no Anexo 01, para cada uma das seleções, não sendo possível, neste momento, a complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.

2.8.1. Os recursos deverão ser feitos mediante o preenchimento do Anexo 02 e encaminhados observando o prazo estabelecido no cronograma previsto no item 1.2.

2.8.2. Após a análise e decisão dos recursos, pela Chefia do respectivo Departamento, haverá a publicação da Relação Final de candidatos inscritos no(s) site(s) de cada seleção previsto no Anexo 01 observando o prazo estabelecido no item 1.2.

2.8.2.1. Para fins de análise dos recursos poderá ser consultado, pelo respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, o órgão técnico competente pela gestão do conhecimento organizacional e tecnologia de informação da UFJF.

2.8.2.2. A decisão da Chefia de Departamento constitui ato irrecorrível.

2.8.3. Após a análise e decisão dos recursos, será publicada a Relação Final de candidatos inscritos no(s) site(s) previstos no Anexo 01.

2.8.3.1. A publicação da Relação Final de candidatos inscritos não significa que os documentos enviados pelos candidatos estão em condições de legibilidade ou de acesso, uma vez que os respectivos somente serão analisados pela Banca Examinadora no período previsto para a avaliação, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato, atentar, no ato de inscrição, para as condições do arquivo conforme previsto no item 2.3 e seus subitens.

## 3. RESERVA DE VAGAS

## 3.1. DA RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e pelo art.1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo avaliativo, aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012.

3.1.3. O candidato com deficiência inscrito, aprovado e convocado estará sujeito à avaliação da compatibilidade, por equipe multiprofissional, da deficiência que possui com o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão as quais deverão atender as demandas institucionais e poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou remota.

3.1.4. Das vagas imediatas previstas neste edital serão ofertadas, prioritariamente, para a reserva 10% (dez por cento), conforme previsto no Art.1º, §1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.1.4.1. Observadas as demais disposições, caso a aplicação do percentual previsto no item 3.1.4 deste edital resulte em quantitativo fracionado, o número da reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.4.2. As vagas imediatas previstas neste edital que serão ofertadas, prioritariamente, para a reserva à Pessoa com Deficiência serão sorteadas dentre aquelas seleções previstas no Anexo 01 que tiverem na Relação Final de candidatos inscritos, pelo menos 01 (um) candidato inscrito nesta condição.

3.1.4.3. O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e será publicado de acordo com o cronograma previsto no item 1.2 e será gravado para fins de registro e comprovação de sua lisura.

3.1.4.3.1. O sorteio de cada vaga a ser ofertada de forma prioritária será realizado considerando o número da respectiva seleção que teve candidato com deficiência inscrito.

3.1.4.3.2. A seleção sorteadas, independentemente de seu quantitativo de vagas, será excluída dos sorteios sucessivos, se houver.



3.1.5. Observadas as ofertas prioritárias imediatas previstas no item 3.1.4, a convocação dos candidatos, em cada uma das seleções previstas no Anexo 01, dar-se-á, considerando a lista de candidatos aprovados e a ordem de classificação específica em cada uma das seleções, tendo como referência a seguinte tabela:

Ordem de convocação de candidatos aprovados na respectiva seleção.	Tipo de vaga	Ordem de convocação de candidatos aprovados na respectiva seleção.	Tipo de vaga
1ª	Ampla	11ª	Pessoa com deficiência (PcD)
2ª	Ampla	12ª	Ampla
3ª	Ampla	13ª	Ampla
4ª	Ampla	14ª	Ampla
5ª	Pessoa com deficiência (PcD)	15ª	Ampla
6ª	Ampla	16ª	Ampla
7ª	Ampla	17ª	Ampla
8ª	Ampla	18ª	Ampla
9ª	Ampla	19ª	Ampla
10ª	Ampla	20ª	Ampla

3.1.6. No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, somente em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.1.6.1. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.1.6. perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

3.1.7. Caso exista mais de um candidato com deficiência aprovado para a(s) vaga(s) prioritária (s) destinada (s) à reserva para a(s) pessoa(s) com deficiência ou para aquela(s) que vier(em) a surgir durante o prazo de validade, o preenchimento dessa(s) vaga(s) observará a ordem de classificação da respectiva seleção.

3.1.8. Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a(s) vaga(s) destinada(s) à reserva imediata, se houver, será(ão) destinada(s) ao(s) candidato(s) declarado(s) pessoa com deficiência, aprovado(s) na respectiva seleção, ainda que a sua nota final seja inferior à(s) nota(s) dos demais candidatos.

3.1.9. Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a convocação para vaga(s) remanescente(s), observada a classificação de cada uma das seleções previstas no Anexo 01, que poderão surgir durante a sua validade, também observará o percentual mínimo estabelecido no item 3.1.4.

3.1.10. Posteriormente à realização do processo seletivo, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados visando à contratação, esses serão submetidos a avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, que terá decisão final.

3.1.10.1. Os candidatos convocados para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 3.1.10 deverão comparecer presencialmente munidos de documento oficial de identificação com foto e comprovação da deficiência mediante apresentação de Laudo Médico original, somente em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.1.10.2. A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, a que se refere o item 3.1.10, verificará se a deficiência se enquadra no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função temporária a ser ocupada, sobretudo no que concerne ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão as quais deverão atender as demandas institucionais e poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou remota.

3.1.10.2.1. O procedimento de avaliação que trata o item 3.1.10 observará ainda as seguintes disposições:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

b) a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições, o candidato será eliminado do certame;

e) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012.

3.1.11. As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no respectivo processo seletivo, ou na avaliação por equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória dos aprovados em cada seleção.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA E ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO

4.1. O processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto será realizado por Banca Examinadora, designada pelo respectivo Departamento, composta por 3 (três) docentes, ainda que inativos.

4.2. A composição inicial da Banca Examinadora da seleção será divulgada na data estabelecida no cronograma e no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 deste edital.

4.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de candidato constante da Relação Final de inscritos.

4.3.1. Caberá arguição de impedimento em face da composição inicial da Banca Examinadora, com base no item 4.3, no prazo estipulado no item 1.2.

4.3.1.2. A arguição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo 03 deste edital e ser enviada para o e-mail previsto no Anexo 01 de acordo com a respectiva seleção.

4.3.2. Uma vez recebida a arguição de impedimento a que se refere o item 4.3.1, o Chefe do respectivo Departamento analisará o pedido e decidirá, de forma irreversível, quanto à existência de hipótese de impedimento prevista no item 4.3.

4.4. Caso seja verificado o impedimento, nos termos do item 4.3, caberá ao Departamento proceder a substituição do(s) respectivo(s) membro(s) impedido(s), não podendo o(s) substituído(s) incorrer nas hipóteses de impedimento.

4.5. Os membros da Banca Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no item 4.3 deverão comunicar o fato ao Departamento e se abster de participar do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Após o procedimento de arguição de impedimento, será publicado no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 e no prazo estabelecido no cronograma (item 1.2), a Banca Examinadora Final, a qual procederá à avaliação dos candidatos na fase de julgamento do processo seletivo simplificado.

#### 5. DA FASE DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 5.1. Disposições Gerais

5.1.1. Em caráter excepcional e tendo em vista o cenário atual de pandemia e a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Fase de Julgamento, de mérito acadêmico, do processo seletivo publicado neste edital compreenderá as seguintes etapas:

5.1.2. 1ª Etapa: Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (PMPAP) de caráter eliminatório e classificatório; e,

5.1.3. 2ª Etapa: Avaliação de Títulos (AT) de caráter classificatório.

5.2. Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional - PMPAP

5.2.1. No Memorial, o candidato deve apresentar, descrever e analisar as atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção.

5.2.2. No Projeto de Atuação Profissional o candidato deverá, observando a área de conhecimento da respectiva seleção, desenvolver os seguintes elementos:

a) Proposta de atuação contemplando atividades:

1- de Ensino;

2 - de Pesquisa; e,

3- de Extensão.

a serem desenvolvidas na UFJF;

b) Justificativas, objetivos e referências relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação; e

c) Resultados e desdobramentos esperados para cada uma das atividades propostas.

5.2.3. Em seleções para substituição de Professor do Magistério Superior, nos termos do Anexo 01 deste edital, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação.

5.2.4. Em seleções para substituição de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do Anexo 01 deste edital, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no ensino fundamental ou no ensino médio, de acordo com a área de conhecimento da respectiva seleção (Anexo 01).

5.2.5. Nos termos do item 2.3.4 deste edital, no ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de documento único, devidamente identificado e contendo no máximo 12 (doze) páginas, do qual deverá constar tanto o Memorial, quanto o Projeto de Atuação Profissional, tal documento será avaliado pela Banca Examinadora tendo como referência os seguintes critérios e parâmetros de pontuação:

Critérios Avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) O Memorial possui linguagem e estrutura adequadas; configura-se como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do candidato; seu teor contempla informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, experiências, produção científica e há articulação com a área de conhecimento da respectiva seleção.	De 0 (zero) a 2(dois) pontos
b) O Projeto de Atuação Profissional possui linguagem, estrutura e referências adequadas, abordando atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidas na UFJF, sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção, bem como justificativas, objetivos, resultados e desdobramentos.	De 0 (zero) a 2(dois) pontos
c) Articulação entre a trajetória descrita no Memorial e as propostas estabelecidas no Projeto de Atuação Profissional evidenciando e justificando a possível atuação no âmbito da UFJF sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
d) Assertividade, adequada fundamentação, conhecimento sólido, capacidade de síntese no Memorial e Projeto de Atuação Profissional.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
Pontuação Total da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (a+b+c+d)	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

5.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) nesta etapa ao candidato cujo documento único contendo o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional não for enviado e recebido no ato da inscrição conforme previsto no item 2.3.4, sendo, portanto, reprovado nesta etapa.

5.2.7. Caso o documento único que contenha o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional não atinja ou ultrapasse o limite de 12 (doze) páginas, observando o que estabelece o item 2.3.4, poderá haver penalização na pontuação atribuída de acordo com o julgamento da Banca Examinadora, considerando os critérios de avaliações constantes do item 5.2.5.

5.2.8. A Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual (NPMPAPi) de cada candidato será calculada da seguinte maneira:

a) Inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada examinador, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros previstos no item 5.2.5.

b) Após o cálculo da nota atribuída por cada examinador, essas serão somadas, e posteriormente será realizada a média aritmética das respectivas, com arredondamento para centésimos.

$$NPMPAPi = (NE1 + NE2 + NE3)/3$$

Onde: NPMPAPi: Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual;

NE1: Nota atribuída pelo Examinador 1;

NE2: Nota atribuída pelo Examinador 2;

NE3: Nota atribuída pelo Examinador 3.

5.2.9. Somente será aprovado na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e classificado para realizar a Avaliação de Títulos, o candidato que obtiver NPMPAPi igual ou superior a 7 (sete).

5.2.9.1. Os candidatos reprovados na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5.3. Avaliação de Títulos - AT

5.3.1. A Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração, pela Banca Examinadora, dos documentos comprobatórios de titulação enviados pelos candidatos no ato da inscrição, nos termos estabelecidos no item 2.3.4 à luz do que estabelecem as Resoluções de Critérios para Provas de Título da Unidade Acadêmica da respectiva seleção disponível no(s) site(s) previsto no Anexo 01.

5.3.2. Somente será avaliado nesta etapa os candidatos que foram aprovados na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional.

5.3.3. Somente serão considerados para efeitos de avaliação os documentos comprobatórios que tiverem sido enviados durante o período de inscrição, nos termos do item 2.3.4.

5.3.4. Somente poderão ser contabilizados os documentos comprobatórios de curso de graduação ou pós-graduação obtidos em curso ou programa estrangeiro se também forem enviados documentos que permitam verificar a revalidação ou reconhecimento no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

5.3.5. A Banca Examinadora, considerando os documentos comprobatórios enviados pelo candidato no momento da inscrição procederá à Avaliação dos Títulos tendo como referência as Resoluções de Critérios para Provas de Título da Unidade Acadêmica da respectiva seleção disponível no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01.

5.3.6. A apreciação, conferência e avaliação dos documentos comprobatórios serão realizadas em conjunto pelos membros da Banca Examinadora.



5.3.7. A Nota da Avaliação de Título individual (NATI) de cada candidato será calculada pela Banca Examinadora em análise aos documentos comprobatórios enviados pelos candidatos, observados os critérios estabelecidos nas Resoluções de Critérios para Provas de Título da Unidade Acadêmica da respectiva seleção disponível no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01.

5.3.7.1. A Avaliação de Títulos será pontuada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.7.2. De acordo com as Resoluções de Critérios para Provas de Título da Unidade Acadêmica da respectiva seleção disponibilizada no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 poderão ser realizadas operações matemáticas para a conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, mantendo-se, em todos os casos, as proporções.

5.4. Da Nota Final, da Classificação e do Desempate

5.4.1. Observados os critérios avaliativos, os parâmetros de pontuação e a forma de cálculo da nota de cada prova ou avaliação, a Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), que será calculada por meio da média aritmética da Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual e da Nota da Avaliação de Títulos individual.

$NFC = (NPMPAPi + NATi) / 2$

Onde:

NFC: Nota Final Classificatória

NPMPAPi: Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual

NATI: Nota da Avaliação de Títulos individual

5.4.2. O Resultado da(s) Seleção(ões) será(ão) publicado em ordem decrescente da Nota Final Classificatória no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 deste edital.

5.4.3. Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

a) de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Lei n. 10.741/2003, Arts. 1º e 27, Parágrafo Único;

b) que tiver obtido a maior nota na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional;

c) que tiver a maior idade.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), se houver a exigência do título para a respectiva seleção no Anexo 01 deste edital.

6.1.1. Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida como requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

6.2. Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013).

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital de Abertura) para o Regime de 40 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$	Total em R\$	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.130,85	Doutorado	2.700,36	5.831,21
				Mestrado	1.174,07	4.304,92
				Especialização	469,63	3.600,48

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital de Abertura) para o Regime de 20 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$	Total em R\$	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,32	Doutorado	1.285,89	3.522,21
				Mestrado	559,08	2.795,40
				Especialização	223,63	2.459,95

6.3. Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Remuneração para o Regime de 40 horas semanais		
Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$
D I	1	3.130,85

Remuneração para o Regime de 20 horas semanais		
Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$
D I	1	2.236,32

6.4. Os valores da remuneração especificados nos itens 6.2 e 6.3 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

6.4.1. Os valores especificados nos itens 6.2 e 6.3 e os auxílios serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

#### 7. DO CONTROLE E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos, em cada seleção prevista(s) no Anexo 01, de homologação e/ou anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria UFJF, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU).

7.2. O candidato poderá apresentar, de acordo com a data estabelecida no cronograma, item 1.2, recurso estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) em face de ato que implique efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, a ser encaminhado para o e-mail de cada seleção previsto no Anexo 01 deste edital, devendo conter, no mínimo:

- a identificação do candidato;
- os fundamentos do recurso; e
- os pedidos.

7.2.1. Após análise e manifestação preliminar do respectivo Departamento, o recurso interposto será encaminhado pela Unidade Acadêmica e será analisado e decidido pela PROGEPE, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esta Pró-Reitoria prorrogá-lo, nos termos do Art.49 da Lei nº 9.784/1999.

7.2.2. Na análise dos recursos, a PROGEPE poderá solicitar informações/esclarecimentos adicionais aos órgãos acadêmicos/administrativos envolvidos.

7.3. Não caberão recursos contra atos que sejam de natureza acadêmica - como, no caso, os atos de avaliação próprios das provas/avaliação aplicadas na Fase de Julgamento - por se tratar de matéria discricionária (de mérito administrativo-acadêmico).

7.4. Verificada, a qualquer momento, a ocorrência de fraude ou falsidade em dado, informação ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência não estará satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito, sendo, assim, anulado, devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato aos órgãos competentes.

7.5. Os atos de homologação de cada seleção serão formalizados mediante Portaria da PROGEPE, a serem publicadas no DOU, das quais constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As seleções constantes deste edital terão o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da portaria de homologação do resultado da respectiva seleção no Diário Oficial da União.

8.2. As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade da respectiva seleção, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

8.3. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como aos limites estabelecidos pelos Ministérios da Educação e da Economia nos bancos de professor-equivalente e pela Lei Orçamentária Anual.

8.3.1. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se, além daquilo que determina o item 8.3, ao limite de vagas disponibilizadas em edital.

8.4. Os demais candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a portaria de homologação.

8.5. A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada exclusivamente por e-mail, durante o período de validade da respectiva seleção, utilizando-se o endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato na inscrição.

8.5.1. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico (e-mail) junto à PROGEPE, durante o prazo de validade da respectiva seleção.

8.5.2. O candidato convocado, nos termos do subitem 8.5, deverá responder ao e-mail

de convocação manifestando sua ciência e interesse na contratação no prazo de até 10

(dez) dias corridos.

8.5.3. O candidato que não manifestar sua ciência e interesse no prazo indicado no subitem 8.5.2 será considerado desistente, sendo permitido à UFJF convocar o próximo candidato classificado, se houver, ou proceder à abertura de novo processo seletivo.

8.5.4. A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

8.6. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e em outros editais e comunicados eventualmente publicados.

8.7. Observado o disposto na legislação vigente, poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário e demais requisitos legais.

8.8. Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis.

8.9. Os títulos e diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos/revalidados, conforme os §§ 2º e 3º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.10. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

8.11. Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas em edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada seleção.

8.12. Os candidatos contratados poderão ter seu Regime de Trabalho alterado após o início da vigência do contrato, de acordo com o interesse institucional, a disponibilidade financeira e orçamentária, a anuência do contratado e a possibilidade operacional para a realização do ato.

8.12.1. A alteração do Regime de Trabalho acarretará a adequação da respectiva remuneração.

8.13. Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas no (s) site (s) previsto (s) no Anexo 01 deste edital, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato manter-se informado sobre o andamento da seleção.

8.14. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

8.15. O candidato convocado deverá estar quite com as obrigações legais, apresentar a documentação solicitada e seguir os procedimentos estabelecidos pelos órgãos da UFJF sob pena de não efetivação da contratação.

8.16. Os atos necessários à contratação serão, em regra, presenciais devendo o candidato convocado cumprir, de forma tempestiva, todas as exigências e orientações dos órgãos institucionais competentes, sob pena de sua não efetivação sem qualquer direito a indenização.

8.17. O contratado deverá apresentar-se pessoalmente e de forma imediata na UFJF, Unidade Acadêmica ou Departamento ao qual esteja vinculado caso o ensino remoto emergencial (ERE) seja revogado ou caso a contratante o(a) convoque, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato ou de suas prorrogações, ocasião a partir da qual passará a exercer as atividades laborais de forma presencial. Devendo, nesses casos, observar os protocolos de segurança recomendados em decorrência da pandemia COVID-19, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

8.18. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA  
ANEXO 01

Campus Juiz de Fora  
Seleção 01

Unidade: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Departamento: Projeto, Representação e Tecnologia na Arquitetura e no Urbanismo

Processo: 23071.923070/2020-25 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em projeto de arquitetura e urbanismo e representação gráfica (manual e digital)

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação em: Arquitetura e Urbanismo;

Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área do conhecimento.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.fau@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/fau/concurso/docente/temporario/>

Seleção 02

Unidade: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Departamento: Projeto, História e Teoria

Processo: 23071.923106/2020-23 Vaga(s): 01(uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em projeto de arquitetura e urbanismo, história e teoria da arquitetura e urbanismo.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos



**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Arquitetura e Urbanismo;  
Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área do conhecimento.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.fau@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/fau/concurso/docente/temporario/>

**Seleção 03**  
Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito Privado  
Processo: 23071.922700/2020-24 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Direito Civil, com ênfase em Direito das Obrigações.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Direito;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Direito.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.direito@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/direito/>

**Seleção 04**  
Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito Público Material  
Processo: 23071.923155/2020-58 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Direito, com ênfase em Direito Penal e/ou Direito Econômico.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Direito;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Direito.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.direito@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/direito/>

**Seleção 05**  
Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Educação  
Processo: 23071.923053/2020-96 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Ciência da Religião  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura em Filosofia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Educação ou Ciências da Religião.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.edu@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <http://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao/?p=4638>

**Seleção 06**  
Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Educação  
Processo: 23071.923054/2020-69 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Ensino de Filosofia  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Licenciatura em Filosofia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Educação ou Filosofia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.edu@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <http://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao/?p=4638>

**Seleção 07**  
Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Educação  
Processo: 23071.923057/2020-85 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Psicologia e Educação  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Psicologia ou Pedagogia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Educação ou Psicologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.edu@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <http://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao/?p=4638>

**Seleção 08**  
Unidade: Faculdade de Enfermagem  
Departamento: Enfermagem Aplicada  
Processo: 23071.922511/2020-83 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Enfermagem de Doenças Contagiosas.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Enfermagem;  
Pós-Graduação em: Mestrado na grande área de Ciências da Saúde.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: eap.enfermagem@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/enfermagem/>

**Seleção 09**  
Unidade: Faculdade de Enfermagem  
Departamento: Enfermagem Básica  
Processo: 23071.923027/2020-22 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Enfermagem, Saúde e Saúde Coletiva  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Enfermagem;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Enfermagem ou Saúde ou Saúde Coletiva.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.enfermagem@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: [www2.ufjf.br/enfermagem/](http://www2.ufjf.br/enfermagem/)

**Seleção 10**  
Unidade: Faculdade de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica  
Processo: 23071.922876/2020-25 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Potência ou Sistemas de Energia  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Engenharia Elétrica;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Engenharia Elétrica.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: ppee@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/engenharia/>

**Seleção 11**  
Unidade: Faculdade de Engenharia  
Departamento: Engenharia Sanitária e Ambiental  
Processo: 23071.922815/2020-23 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária, Microbiologia Aplicada e Engenharia Sanitária, Controle da Poluição, Saneamento Ambiental e Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Ciências Biológicas;  
Pós-Graduação em: Doutorado na área de conhecimento Ecologia da área de avaliação Biodiversidade ou Doutorado na área de conhecimento Engenharia Sanitária da área de avaliação Engenharias I.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.esa@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/engenharia/>

**Seleção 12**  
Unidade: Faculdade de Fisioterapia  
Departamento: Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil  
Processo: 23071.922414/2020-83 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional com ênfase em Fisioterapia Gineco-Obstétrica e Urológica.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Fisioterapia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.facfisio@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/facfisio/institucional/concursos/selecao-professor-substituto/>

**Seleção 13**  
Unidade: Faculdade de Fisioterapia  
Departamento: Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia  
Processo: 23071.922859/2020-96 Vaga(s): 02(duas)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional com ênfase em Atenção Primária à Saúde, Saúde da Criança e do Adolescente, Terapia Manual e Cinesioterapia.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Fisioterapia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.facfisio@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/facfisio/institucional/concursos/selecao-professor-substituto/>

**Seleção 14**  
Unidade: Faculdade de Letras  
Departamento: Letras  
Processo: 23071.923107/2020-93 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Teoria Literária  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Letras;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Literatura Brasileira ou Teoria Literária.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.letras@ufjf.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/faclet/>

**Seleção 15**  
Unidade: Faculdade de Letras  
Departamento: Letras Estrangeiras Modernas  
Processo: 23071.922894/2020-24 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Ensino de Língua Inglesa  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Letras;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Letras  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.dlem@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/faclet/>

**Seleção 16**  
Unidade: Faculdade de Letras  
Departamento: Letras Estrangeiras Modernas  
Processo: 23071.922899/2020-83 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Ensino de LIBRAS  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Letras-Libras ou diploma de graduação em outra área com comprovação de fluência em Libras (mínimo de 360h) ou PROLIBRAS;  
Pós-Graduação em: Pós-Graduação lato sensu na área da Libras ou na área da Educação Inclusiva.  
OUTROS REQUISITOS: Fluência em Libras.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: coordenacao.libras@letras.ufjf.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/faclet/>

**Seleção 17**  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.922888/2020-89 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Oncologia  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos

**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência Médica em Cirurgia Oncológica.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.cir@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>



Seleção 18  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.922889/2020-62 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médico Cirúrgica I - Cirurgia do Tórax,  
Estágio de Aplicação em Cirurgia.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência Médica em Cirurgia Geral, Residência Médica  
em Cirurgia Torácica e Título de Especialista em Cirurgia Torácica pela Associação  
Médica Brasileira.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.cir@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 19  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.922890/2020-35 Vaga(s): 02(duas)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médico-Cirúrgica III, Estágio de Aplicação em  
Cirurgia e Estágios do 9º período.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência Médica em Cirurgia Geral.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.cir@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 20  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.923065/2020-63 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Cirurgia X (Otorrinolaringologia), Estágio de aplicação  
em Cirurgia.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Especialização em Otorrinolaringologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.cir@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 21  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Clínica Médica  
Processo: 23071.922743/2020-27 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Doenças Infecciosas e Parasitárias  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência em Infectologia  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.cme@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 22  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Clínica Médica  
Processo: 23071.923039/2020-86 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Reumatologia  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Título de Especialista em Reumatologia pela Sociedade  
Brasileira de Reumatologia e Associação Médica Brasileira.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.cme@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 23  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Internato  
Processo: 23071.922366/2020-21 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médica  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência em Clínica Médica credenciada pelo MEC.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.internato@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 24  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Internato  
Processo: 23071.923489/2020-61 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médica e/ou Medicina de Família.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência de Clínica Médica credenciada pelo MEC ou  
Residência de Medicina de Família credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em  
Medicina de Família pela Associação Médica Brasileira.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.internato@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 25  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Materno Infantil  
Processo: 23071.922386/2020-63 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Medicina da Criança I e II, Semiologia Pediátrica,  
Estágio Multidisciplinar Ambulatorial e Estágio de Aplicação em Pediatria.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência Médica em Pediatria credenciada pela  
Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.mai@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e  
publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 26  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Materno Infantil  
Processo: 23071.923387/2020-02 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Obstetrícia.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina;  
Pós-Graduação em: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia  
reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.mai@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
Seleção 27  
Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Clínica Odontológica  
Processo: 23071.922965/2020-47 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Odontologia;  
Pós-Graduação em: Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.clo@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: [www.ufjf.br/odontologia/concursos-e-selecoes/selecoes/professor-substituto-de-radiologia-odontologica](http://www.ufjf.br/odontologia/concursos-e-selecoes/selecoes/professor-substituto-de-radiologia-odontologica)  
Seleção 28  
Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Odontologia Restauradora  
Processo: 23071.922508/2020-67 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Odontologia Social e Preventiva  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Odontologia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Odontologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.ore@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/odontologia/concurso/>  
Seleção 29  
Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Odontologia Restauradora  
Processo: 23071.922506/2020-24/ 23071.922507/2020-94 Vaga(s): 02(duas)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Odontológica  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Odontologia;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Odontologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
depto.ore@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/odontologia/concurso/>  
Seleção 30  
Unidade: Faculdade de Serviço Social  
Departamento: Política de Ação do Serviço Social  
Processo: 23071.922981/2020-03 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Serviço Social; Política Social; Saúde  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Serviço Social;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Serviço Social, ou Política Social, ou Direito,  
ou Administração, ou Economia, ou Filosofia, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Psicologia,  
ou História, ou Educação, ou Ciência Política, ou Ciência da Religião, ou Saúde Coletiva, ou  
Interdisciplinar - Sociais e humanidades;  
Registro no Conselho Regional de Serviço Social.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
fssinterdepartamental@gmail.com  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/facsocial/>  
Seleção 31  
Unidade: Instituto de Artes e Design  
Departamento: Artes e Design  
Processo: 23071.923058/2020-58 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Projeto de produto; CAD/CAM para desenvolvimento  
de produtos; fundamentos do desenho técnico.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Bacharelado em Design ou Design de Produto ou Desenho  
Industrial  
Endereço eletrônico da para recebimento de demandas da seleção:  
secretaria.iad@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/iad/selecao/>  
Seleção 32  
Unidade: Instituto de Artes e Design  
Departamento: Música  
Processo: 23071.923075/2020-84 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Instrumentação Musical (Violoncelo)  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Música;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Música.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:  
secretaria.iad@ufjf.edu.br  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação  
de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/iad/selecao/>  
Seleção 33  
Unidade: Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento: Botânica  
Processo: 23071.922870/2020-90 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais



Área de Conhecimento: Conjunto de disciplinas: Formação do Profissional Biólogo, Cultura de Tecidos, Propagação de plantas e conservação da Biodiversidade Vegetal

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Ciências Biológicas ou Biologia;  
Pós-Graduação em: Doutorado na grande área Biodiversidade (Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia ou Fisiologia Vegetal)  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: departamento.botanica@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/icb/>

Seleção 34  
Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Física  
Processo: 23071.922394/2020-41 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Física

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Qualquer graduação;  
Pós-Graduação em: Doutorado na grande área Ciências Exatas e da Terra  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.fisica@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/ice/editais-2/professor-substituto/>

Seleção 35  
Unidade: Instituto de Ciências Humanas  
Departamento: História  
Processo: 23071.923008/2020-50 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: História com ênfase em História da Arte e do Patrimônio Histórico.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: História  
Pós-Graduação em: Mestrado em História, ou História da Arte, ou Artes.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretariaich@yahoo.com.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/ich>

Seleção 36  
Unidade: Instituto de Ciências da Vida  
Departamento: Medicina  
Processo: 23071.923572/2020-51 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Políticas Públicas de Saúde, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e Comunidade e TICA (Temas Integradores em Clínica Ampliada)

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Medicina ou Enfermagem  
Pós-Graduação em: Especialização ou Residência em Ciências da Saúde, ou Saúde Coletiva.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.medicina.gv@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/medicinagv/departamento/departamento-de-medicina/>

Seleção 37  
Unidade: Instituto de Ciências da Vida  
Departamento: Nutrição  
Processo: 23071.923086/2020-78 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Nutrição/Saúde Coletiva  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Nutrição;  
Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.nutricao.gv@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/nutricaoov>

Seleção 38  
Unidade: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento: Administração  
Processo: 23071.922491/2020-41 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Política, Sociologia, Sociologia Aplicada à Administração, Teoria Geral da Administração.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Administração, ou Economia, ou Ciências Sociais;  
Pós-Graduação em: Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.administracao.gv@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/icsagv/>

Seleção 39  
Unidade: Colégio de Aplicação João XXIII  
Departamento: Ciências Humanas  
Processo: 23071.922769/2020-04 Vaga(s): 01(uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Pedagogia, com enfoque para docência nos anos iniciais - do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Avaliação de Títulos;  
TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação em: Pedagogia  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: depto.cienciashumanas@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufff.br/joaooxxiii/>

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
CPF:	NÚMERO DE PASSAPORTE (SOMENTE PARA ESTRANGEIROS):		
EDITAL Nº:	SELEÇÃO Nº:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
Orientações:			

1 - Caberá recurso em face da Relação Preliminar de inscritos, não sendo possível, neste momento, a complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.

2 - No prazo estabelecido no item 1.2. o(a) candidato(a) impugnante deverá enviar este formulário preenchido e assinado, bem como anexar o e-mail de confirmação gerado no ato de inscrição, para o e-mail previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu.

Venho, por meio deste, apresentar petição de IMPUGNAÇÃO da relação preliminar de candidatos inscritos, relatando os seguintes fatos e comprovações:

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO INICIAL DA BANCA EXAMINADORA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
CPF:	NÚMERO DE PASSAPORTE (SOMENTE PARA ESTRANGEIROS):		
EDITAL Nº:	SELEÇÃO Nº:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
Orientações:			
1 - É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de candidato que teve o requerimento de inscrição deferido, constituindo, estas, hipóteses para a interposição de arguição.			
2 - O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.			
3 - O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o e-mail previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.			
Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora. Os argumentos com os quais embaso minha petição são:			
Assinatura do(a) candidato(a)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 809, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 17/01/2021, pelo período de 6 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de Professor Visitante e Visitante Estrangeiro alocada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS da ESCOLA DE ENGENHARIA, regido pelo Edital de Condições Gerais Nº 89, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de janeiro de 2019, e pelo Edital de abertura nº 296, de 02 de maio de 2019, publicado no DOU de 03 de maio de 2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 547, de 16 de julho de 2019, publicado no DOU de 19 de julho de 2019, Seção 3, página 81.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 808, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de abertura nº 296, de 02 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2019, Seção 3, página 79, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO alocada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS da Escola de Engenharia, na área de conhecimento Comportamento de estruturas em situação de incêndio:

ONDE SE LÊ: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis."

LEIA-SE: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, prorrogável por até 6 (seis) meses."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 153255

Nº Processo: 23072224299202008.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 01404158001838. Contratado : PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - .Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de assinatura, por inexigibilidade, de licenças para acesso aos conteúdos completos dos livros digitais da Biblioteca Virtual da empresa Pearson Education do Brasil Ltda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo a esse contrato. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Valor Total: R\$648.000,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800035. Data de Assinatura: 10/12/2020.

(SICON - 10/12/2020)

